



QUARTA FEIRA 19 DE AGOSTO DE 1812.

Doctrina . . . vim promovet insitam,

Relique cultus pectora reborant. HORAT.

FRANCA.

O *Courier* extrahio dos papeis *Francezes* huma exposição, que elle chama *florecente*, dos vastos exercitos da *França*. O *Monitor* emprega toda a sua hyperbolica eloquencia em descrever estes gigantescos exercitos, que tantas vezes tem sido batidos e destroçados na *Peninsula* por forças, que elle chama desprezíveis. Pouparemos as nossas reflexões, porque nos parecem sufficientes as que transcrevemos do *Courier*.

500,000 em marcha para o *Oder* e *Vistula*,
50,000 em campos de reserva.

300,000 na *Peninsula*; para reforçar os quaes estão agora em marcha 50 batalhões de infantaria, e 6000 cavallos.

Trezentos mil homens na *Peninsula*! e mais 50 ou 60 mil são necessários para reforça-los, em quanto elles nos dizem que não ha exercito regular *Hespanhol*, que se lhes opponha, e somente "desprezíveis guérrilhas!". Se isto assim he, que animo não deve nascer para proseguir a guerra na *Hespanha* contra hum inimigo, que tem huma força tão consideravel, e cujos exercitos se apoução tão rapidamente, que he necessario que a *França* esgote 1000. homens annualmente da sua população para reforça-los! em quanto ainda com esta grande força, e continua exhaustão, o paiz está tão rebelde de coração e de alma; que nelle pizão poucos *Francezes* dos que o tyranho ao principio a elle enviara.

A pintura não seria completa sem os correspondentes preparativos navaes, igualmente activos e igualmente formidaveis. Por tanto falla-se de apparelhar esquadras, e lançar ao mar naos em *Genova*, *Cerbergo*, *Rochefort*, *Antuerpia*, e *Veneza*. Huma destas naos; o *Rivoli* de 80 peças, foi lançada ao mar em *Veneza* — para uso da nossa

esquadra! Agora está em caminho para hum porto *Inglez*, debaixo da escolta do seu aprezador! (*Courier*).

Diz huma folha que tem havido em *Paris* varias sedições, sem embargo da vigilancia da Policia, acerca da carestia do primeiro artigo de subsistencia, desorte que em huma occasião se ajuntarão 20,000 descontentes, e no outro dia pela manhã se descobrio a seguinte inscripção nas paredes das *Thuilleries*:

Pão, Paz, ou a Cabeça do Tyranno.

Para socegar a multidão, os padeiros tiveram ordem de suprir os Cidadãos com pão a 4 soldos a lib., emvez de 10 soldos, e em consequencia se restabeleceu a ordem.

Na *Gazeta* extraordinaria fizemos menção dos Decretos *Francezes*, que mostrão a mingoa do pão n'aquelle paiz: portanto copiaremos agora o seguinte:

Palacio de S. Cloud 4 de Maio 1812.

Napoleão, Imperador dos Francezes, Rei da Italia, &c.

"Havemos ordenado que se nos desse huma conta do estado de mantimentos no nosso Imperio; estamos certos de que o grão remanescente forma huma massa, não só sufficiente, porém mais do que necessaria para as nossas percisões: todavia, para que a geral proporção entre o consumo e os recursos se estabeleça em cada departamento do Imperio, por meio da circulação: e esta circulação se torna menos rapida quando a cautela obriga o consumidor a fazer anticipadas e superabundantes compras — em quanto o cultivador chega mais tarde aos mercados — em quanto o mercador demora a venda, e os capitalistas empregão todos os seus fundos em comprar quanto arrecadão e guardão, em ordem a levantar o preço. Estes calculos

de interesses pessoais, — legítimos quando não compromettem a subsistência do povo, e dão a o trigo hum valor superior ao que realmente merece, segundo o estado de colheita em todo o Imperio — deve ser prohibido quando lhes dão hum preço fictício, e fora de toda a proporção com o preço, a que devia subir aquelle artigo, segundo o seu real merecimento, junto ás despezas dos transportes, e aos legítimos lucros.

“Portanto, dezejundo providenciar com medidas proprias para pôr a circulação em toda a sua actividade, e seguridade, para os departamentos que soffrem mingoa; segundo a Informação do nosso Ministro das Manufacturas e Commercio, e com o parecer do nosso Conselho de Estado, Havemos Decretado, e Decretamos o seguinte:

Secção I.

“Da circulação do grão e farinha.”

Art. 1. Em todos os departamentos do nosso Imperio se protegerá a livre circulação de grão e farinha; mandamos a todas as authoridades civis e militares que a auxiliem, e a todos os Officiaes de policia e de justiça que suspendão toda a opposição, denunciem, persigão, ou fação perseguir aquelles reos de semelhante crime perante os nossos Conselhos e Tribunaes.

2. Todo o individuo, mercador, commissario, ou outro, que fizer compras de grão, ou farinha, para fornecer os departamentos, que o requererem, serão obrigados a faze-las publicamente, e depois de haver feito disso huma declaração ao Prefeito ou Sub-Prefeito.

Secção II.

“De Supprimento dos mercados.”

3. Prohibe-se a todos os nossos vassallos de qualquer classe e condição que sejam, fazer alguma compra ou provisão de grão ou farinha, para guardar ou arrecadar, ou fazer disto hum objecto de especulação.

4. Por consequencia, todos aquelles individuos, que tiverem grão ou farinha em celeiros, serão obrigados 1.º a declarar aos Prefeitos, ou Sub-Prefeitos, as quantidades, que possuem, e os lugares, em que estão depositadas; 2.º conduzir ás saillas e mercados, que lhes forem assignados pelos ditos Prefeitos ou Sub-Prefeitos, as quantidades necessarias para os conservarem sufficientemente supridos.

5. Todo o rendeiro, lavrador, ou proprietario, que possue grão, será obrigado a fazer semelhantes declarações, e a sujeitar-se igualmente a segurar o fornecimento dos mercados, quando lhe for exigido.

6. Os rendeiros, que houverem contratado pagar a sua renda em generos, farão para isto huma declaração, e provarão isto, produzindo os seus arrendamentos: neste caso, sobre a quantidade, que serão

obrigados a trazer ás feiras para seu sortimento, hum escote proporcionado será por conta dos senhores, e os primeiros lhes pagarão em moeda, segundo o preço do mercado.

7. Os proprietarios, que receberem as rendas das fazendas em generos, podem obrigar os seus arrendatarios, que habitarem no mesmo districto a levarem o dito grão ao mercado, recebendo huma devida remuneração, se não forem obrigados a faze-lo pelos seus arrendamentos.

Secção III.

8. Todo o grão e farinha deve ser levado aos mercados estabelecidos para este fim, e prohibe-se, assim compra-los como vende-los, fora dos ditos mercados.

9. Os habitantes e padeiros sós poderão na primeira hora comprar grão para o seu consummo. Os commissarios e mercadores, que vierem ao mercado, depois de se haverem conformado com o 2.º artigo do presente Decreto, não podem fazer compras, se não depois da primeira hora.

10. Os nossos Ministros ficão encarregados da execuç o do presente Decreto, que só terá vigor até o 1.º de Setembro seguinte.

Este se inserirá no bulletim das leis.

(Assignado)

“Napoleão.

Conde Darn

Ministro Secretario de Estado.

Carlscrona 22 de Março.

“As cousas estão aqui na maior irresolução, em consequencia da guerra entre a *Russia* e a *França*. O povo não sabe o que ha de fazer. Temos a declaração da *Russia* de hostilidades a 19 do passado, e huma carta de 13 de Março, que diz:

<i>A França leva ao campo</i>	-	135,000	<i>Franceses</i>
<i>Saxonia</i>	- - - - -	40,000	
<i>Baviera</i>	- - - - -	6,000	
<i>Westphalia</i>	- - - - -	25,000	
<i>Austria</i>	- - - - -	150,000	
<i>Wirtemberg</i>	- - - - -	15,000	
<i>Polonia</i>	- - - - -	10,000	
<i>Prussia</i>	- - - - -	40,000	

Total - - - - - 421,000 homens.

Metade das quaes estão em marcha. Os diferentes Reis tem empregado Commissarios da mais consumida habilidade, para fornecerem os armazens na estrada assignada para as tropas. Brevemente se espera em *Konigsberg* o Imperador, e o Rei da *Prussia*, á testa da ala esquerda do exercito, 100,000. O exercito *Prussiano* ha de ser commandado por *Massena*; os habitantes de *Konigsberg* se devem provisionar para se's mezes, em consequencia de que a Corte da *Prussia* vai para *Breslau*, para evitar ser espectadora da marcha das tropas estrangeiras pelo seu territorio. A *Slesia* declarou-se neutra,

e os Francezes abandonarão o *Oler*, mas hão de occupar *Colberg*, *Pillau* e *Memel*. *Berthier* e *Lavoust* tem o commando; em consequencia do que he muito ariscado entrar nos portos da *Russia* — ao menos cada hum deve acautelar se, porque o fim de *Louaparte* he occupa-los.

S. Petersburgo 7 de Março de 1812.

Recebemos todos os dias provas da boa disposição deste governo para com o da *Gran Bretanha*; apenas havia passado hum dia depois de descoberta a conspiração, quando se deu hum ordem para voltarem de *Moscow* para *S. Petersburgo* todos os Officiaes *Inglezes*, que se havião despedido do serviço da *Russia* no principio da presente guerra. Apenas chegarem, serão reintegrados nos seus antigos commandos. (*Courier*.)

NECROLOGIA.

Londres 19 de Maio.

Sentimos annunciar a morte do Capitão o *H. John Gore*, Commandante da chalupa *Scorpião* na *Costa d'Africa*; havendo por acaso cahido ao mar hum marinheiro, atirou-se atras d'elle, com o intento de salvar a vida ao marinheiro, em cuja diligencia se affogou. (*Courier*.)

A 25 de Fevereiro succedeu o caso mais afflicto a bordo do *Blacke*, na *Bahia de Porto-Mabon*, na *Iba de Minorca*. *Lord Henrique Lennox*, ter-

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 12 de Agosto. — *Benguela*; 32 dias; *G. Feliz Eugenia*, *M. Antonio Peres*, escravos. — *Pernagó*, 9 dias; *L. Santa Cruz*, *M. José Antonio*, taboado, arroz, e betas. — *Cabo Frio*; 6 dias; *L. S. Bento*, *C. a Policia*, cal. — *S. Mathens*; 30 dias; *L. Santa Anna*, *M. José Pinto*, *C. ao M.*, farinha.

Dia 13 dito. — *Bahia*, 8 dias; *E. Pandora*, Com o 1.º Ten. *Raimundo Eustaquio*. — *Bahia*, 12 dias; *S. Firmeza*, *M. José de Souza e Silva*, *C. a Amaro Velho*, sal. — *Campos*; 5 dias; *S. Guia*, *M. Thomas Joaquim de Faria*, *C. a Fernando Carneiro*, assucar, e agoardente. — *Campos*; 4 dias; *L. Bom Jesus*, *M. Antonio Ignacio Lisboa*, *C. ao M.*, assucar. — *Rio Grande*; 21 dias; *S. Arelquim*, *M. Constantino José*, *C. a Antonio José*, carne. — *S. Mathens*; 17 dias; *L. Santa Anna*, *M. Bernardo de Souza*, *C. a Domingos Manoel*, farinha. — *Macabé*; 2 dias; *L. Espirito Santo*, *M. Antonio Fernandes*, *C. ao M.*, assucar, caffè, e arroz. — *Macabé*; 2 dias; *L. Penha*, *M. João Gonçalves*, *C. a Jose de Freitas*, taboado. — *Campos*; 4 dias; *L. Bom Jesus*, *M. Antonio Ignacio Lisboa*, *C. ao M.*, assucar. — *Rio de S. João*; 2 dias; *L. S. Antonio*, *M. Antonio Francisco*, *C. ao M.*, madeira.

Dia 14 dito. — *Monte Video*; 21 dias; *B.*

ceiro filho de *S. F.* 25 o Duque e Duqueza de *Richmond*, mege muito amavel, e de nobres esperanças, com 15 annos de idade, que por gesto e por genio abraçou a profissão da *Marinha*, tendo lido acima ajudar a letter o panno, quando o navio dava fundo, cahio infelmente no mar; hum dos seus camaradas se lançou para livra-lo. Mas ai! quanto he triste referir-lo! achou-o sem vida, havendo provavelmente recebido o fatal golpe na sua queda. Os seus despojos forão enterrados no forte *S. Philippe*, entre lagrimas de todos os presentes, profundamente lamentados pelo Capitão *Codrington* e todos os individuos de bordo. (*Courier*.)

Londres 18 de Maio.

Temos o dissabor de referir a morte de *João Clerk*, inventor do systema de tactica naval, que tanta gloria tem ganhado à *marinha Ingleza*. Na sua obra immortal (que foi traduzida em *Portuguez* por hum sabio laboroso, que a morte roubou à *Patria* ainda ha poucos annos) *Clerk* demonstrou com todo o rigor mathematico, os inconvenientes da antiga tactica dos *Inglezes*, e ensinou hum modo de combater mais certo e decisivo. Não faremos o elogio deste grande homem (a quem a fortuna foi bem escassa) porque a sua obra, hoje ao alcance de todos, he o seu louvor mais consummado. (*Courier*.)

Juvencivel, *M. Domingos Roberto*, *C. a João Luiz de Carvalho*, couros, e quina.

Dia 15 dito. — *Capitania*; 3 dias; *L. Conceição*, e *Santa Anna*, *M. José Marques*, *C. ao M.*, farinha, milho, e tatagiba.

Dia 16 dito. — *Gruparim*; 3 dias; *L. Bom Successo*, *M. José da Silveira*, *C. a Francisco Pereira*, agoardente, e fio.

S A H I D A S.

Dia 12 de Agosto. — *Cabinda*; *G. Sete de Março*, *M. Antonio dos Santos*, fazendas. — *Rio Grande*; *B. Flora*, *M. Antonio Ferreira de Lima*, lastro. — *Rio Grande*; *B. Boa União*, *M. João José*, agoardente. — *Rio Grande*; *B. Atrevido*, *M. João Hypolito*, lastro. — *Ubatuba*; *L. S. Antonio*, *M. Antonio Mariano*, lastro.

Dia 13 dito. — *Angola*; *C. Bom Fim*, *M. Luiz Antonio Batalha*, fazendas. — *Lisboa*; *B. Capitulina*, *M. Manoel Nunes*, effectos do paiz. — *Angola*; *E. Vigilante*, *M. Pedro Jales*. — *Rio Grande*; *S. Animo Grande*, *M. Ricardo de Senza*, lastro. — *Campos*; *L. Gloria*; *M. Eduardo José*, lastro.

Dia 14 dito. — *Pernambuco*; *B. Dois Irmãos*; *M. Pedro José de Macedo*, lastro. — *Benguela*; *B. Triunfo da Inveja*, *C. o 1.º Ten. Theodorio da Silva Praga*, vinho. — *Falmouth*, *P. Inglez*, *Duque de Montrose*, Com. *Blewet*. — *Escuna de Guer-*

ra, M. Thereza, Com. o 1.º Ten. Miguel de Souza Mello e Alvim.

Dia 15 dito. — Campos; S. S. Manoel, M. Joaquim José de Faria, lastro. — Campos; S. Conceição, M. João Ferreira, lastro. — Campos; L. Conceição, M. João Pereira dos Santos, lastro. — Campos; L. Conceição, M. João Vieira, lastro. — Campos; L. S. João, M. José Pereira, lastro. — Capitania; S. Estrella, M. Manoel dos Santos, lastro. — Cabo da Boa Esperança; G. Inglesa,

Ceres, M. James Smith. — Parati; L. Ventura Dezejada, M. Manoel Franco, lastro.

Dia 16 dito. — Nau Inglesa; Fondroyant, Almirante De Courcy. — Bergantim de Guerra; Fação, Com. o 1.º Ten. José Pereira Pinto. — Gernesey; B. Ingles Delfin, M. Philip Bent, assucar. — Rio Grande; S. S. Domingos, M. Manoel Gonçalves, lastro. — Campos; L. Bom Fim, M. José Luiz, lastro.

A V I S O S.

Na Impressão Regia se achão Mappas para o uzo da 1.ª Companhia dos Regimentos Milicianos tanto de Infantaria, como de Cavalleria.

Na loja d' Gazeta ha de venda *Cartas Portuguezas, Alemães e Francesas* da Real Fabrica do Rio de Janeiro de superior qualidade a 240 réis cada Baralho.

Sahirão á luz: *Oração Funebre, Que nas Exequias mandadas fazer por S. A. R. o PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR, ao SERENISSIMO SENHOR D. PEDRO CARLOS DE BOURBON E BRAGANCA, INFANTE DE HESPAHHA*, recitou FR. FRANCISCO DE S. PAIO, Ex Leitor de Eloquencia; de *Theologia Dogmatica; Examinador da Mesa da Consciencia, e Ordens Militares; Prêgador Regio; Theologo da Nunciatura Apostolica; e Padre da Provincia da Immaculada Conceição do Rio de Janeiro. Segunda Edição, elegante, em 8.ª grande, em Brochura. Vende-se na loja da Gazeta, e na de Manoel Antonio da Silva, na rua Direita, por 480 réis. — O Pranto Americano, em honra das carissimas, e nunca bem pranteadas cinzas do SERENISSIMO SENHOR INFANTE D. PEDRO CARLOS DE BOURBON, Almirante General junto A Real Pessoa, por Ovidio Saraiva de Carvalho e Silva, Juiz de Fora eleito para a Cidade de Mariana. Edição elegante em 16.º Vende-se nas mesmas casas a 160 réis.*

José Antonio Ramos, Commandante que foi do Bergantim *Triunfo da Inveja*, que partio para a *Azia*, declara, que se acha breve a sair deste Porto; e por tanto quem com elle tiver contas a ajustar o pôde procurar na rua de S. Pedro N.º 153 lado d'reito.

Quem quizer comprar huma casa de pasto falle com Paulo José de Faria defronte do Beco dos Cachorros, N.º 43.

Em Setembro do anno passado desapareceu hum negro novo, escravo do Sargento Mór Engenheiro Frederico Luiz Varubagen; o sobredito escravo he Congo de nação, de 18 a 19 annos, sem barba, cor bem preta, pelle aspera, e humas malhas brancas em huma das mãos, o seu nome he José. Quem delle tiver noticia, o faça saber ao Sargento Mór de Brigada Francisco de Sá Magalhães, morador na Travessa da Alfandega, N.º 38, de quem receberá os agradecimentos.

Quem quizer comprar a *Summa Conceição, Primavera Feltz*, com todos os seus pertences, vinda proximamente da *Iba Grande*, falle com Caetano José Rodrigues, Mestre da mesma a bordo, defronte da praia dos Mineiros.

Quem quizer arrendar hum Officio de primeiro Tabellião na Villa de S. José, Capitania de Minas Geraes, falle a Vicente Paulino, assistente, na Praia de D. Manoel.

Hum sujeito habil, expedito em escrever, dezeja obter de pessoa condecorada alguma escrita, em que se occupe durante o tempo que lhe resta livre do emprego que exercita: tambem copia solfa. O seu nome e morada se pode saber na loja da Gazeta

Vende-se hum preto *Mojol*, rapaz, alto, bemfeito, sem vicio e já ladino. Na loja da Gazeta se dirá quem o vende.

Quem quizer comprar huma Muláta costureira, cosinheira, que faz bem doce, e boa rendeira, dirija-se a casa N.º 17 na rua do Lavradio, aonde mora a dona da dita Muláta, e a hi a pode ajustar.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Corte se faz publico, que sahirão as embarcações seguintes: a 26 de Agosto: para o Rio Grande, B. Monte Alegre, M. Manoel José de Andrade: a 30 para Santa Catharina, B. Vasco da Gama, M. João Baptista Couto: a 26 para Rio Grande, e Santa Catharina, B. Hercules, M. Luiz Furtado Raposo: a 15 de Setembro: para Lisboa, B. Bom Successo, M. Pedro dos Santos Lessa. As cartas serão lançadas no Correio até ás 4 horas da tarde dos dias antecedentes.